



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 012/93 DE 04/01/93

"FIXA ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

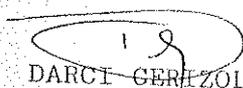
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no artigo 06 da Lei Municipal nº 166 de 09/11/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias contidas na Lei Municipal nº 166/92 serão atualizadas nesta data pelo Índice 269,17 o qual corresponde a variação acumulada do IGP-M da F.G.V. no período de 1º de Junho a 31 de Dezembro de 1992, ou, ao crescimento da Receita no período de 1º de Junho a 31 de Dezembro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 1993.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RÓDIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96

